ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei Municipal nº. 508/2013

Em, 28 de Maio de 2013.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho **Senhor Aparecido Marques Moreira**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 155.000,00** (cento e cinqüenta e cinco mil reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 489/2012, de 18 de Dezembro de 2012, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	03	Secretaria de Administração Geral
Unidade:	002	Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	9220	Regularização Fundiária
Atividade:	2120	Execução do Convenio para Regularização Fundiária.

Elemento da Despesa: 339039.00.00.00 – Outros Serv. P JURIDICA R$ 155.000,00

Total *R$ 155.000,00*

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados em virtude do **Convênio nº. 082/2012, no valor de R$ 150.000,00**, Recursos da Secretaria de Estado das Cidades - SECID. Para cobertura da **contrapartida no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão utilizados os recursos constantes do III, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64**, (por redução) previsão contida na Lei Municipal nº. 489/2012 – Lei Orçamentária Anual de 2013.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 388/2009 – Plano Plurianual, as seguintes ações:

Atividade: 2120 Execução do Convenio para Regularização Fundiária.

Elemento da Despesa: 339039.00.00.00 – Outros Serv. P JURIDICA R$ 155.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 480/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação:

Atividade: 2120 Execução do Convenio para Regularização Fundiária.

Elemento da Despesa: 339039.00.00.00 – Outros Serv. P JURIDICA R$ 155.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal
CPF: 608.532.399-91
Ribeirãozinho - MT